



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA “ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DURANTE 24 HORAS”

Pelo presente instrumento de Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Negócios da Saúde do Município, **IVANA CLEMENTE CASTRO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG. nº 11.351.847-X-SSP/SP e do CPF nº 092.299.838/88, residente e domiciliada na Avenida Carlos Fernandes, nº 1.141, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ nº 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, neste ato representada pela sua Gestora, **SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**, Gestor, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de executar a Prestação de Serviços para “**Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência, Serviços de Radiologia e Serviços de Laboratório no Pronto Socorro Municipal, durante 24 horas**”, sujeitando-se as partes a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Artigo 31 “*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*” - Processo nº 34/2019 – Inexigibilidade nº 07/2019, e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

1.1- O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a Transferência de recursos para a **Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência, Serviços de Radiologia e Serviços de Laboratório no Pronto Socorro Municipal, durante 24 horas**”

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

DO ADITAMENTO: DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

1.1– Nos termos do Artigo 60, do Decreto nº 3.473, de 01/08/2018, fica Aditado o Termo de Colaboração 02/2019, que visa transferir recursos para **Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência, Serviços de Radiologia e Serviços de Laboratório no Pronto Socorro Municipal, durante 24 horas**”, conforme Plano de Trabalho e Especialidades, para o exercício de 2020, de Janeiro a Setembro de 2020, supervisionados e fiscalizados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme cronograma abaixo:

Descrição da Despesas exercício 2020					
Parcela	Custeio				Valores
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal				R\$ 162.931,00
02	Idem				R\$ 148.931,00
03	Idem				R\$ 157.731,00
04	Idem				R\$ 157.731,00
05	Idem				R\$ 157.731,00
06	Idem				R\$ 157.731,00
07	Idem				R\$ 157.731,00
08	Idem				R\$ 157.731,00
09	Idem				R\$ 153.331,00
Total Geral (janeiro a Setembro 2020)					R\$1.402.779,00
13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 162.931,00	R\$ 148.931,00	R\$ 157.731,00	R\$ 157.731,00	R\$ 157.731,00	R\$ 157.731,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela			
R\$ 157.731,00	R\$ 157.731,00	R\$ 153.331,00			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.402.779,00)					

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica o valor do presente Termo de Colaboração Aditado em **R\$ 1.402.779,00 (Um milhão quatrocentos e dois mil setecentos e setenta e nove reais)** para o período de 09 (nove) meses, sendo cada parcel, paga mensalmente, conforme cronograma de desembolso, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 332 10 301 Atenção Básica - 10 301 9007 20007 0000 – Assistência Médico Hospitalar
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais R\$ 1.341.572,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ


Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

Ficha 352 10302 Assistência Médico Hospitalar 10 303 9007 2007 0000 – Assistência Médica Hospitalar 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – R\$ 61.206,60

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas sem quaisquer alterações as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2019, vinculadas ao Processo nº34/2019, formando a Licitação, o Termo de Colaboração, O Plano de Trabalho alterado, o Aditivo 01 e presente Aditivo, um único todo e indivisível para todos os fins de direito.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditamento Contratual em duas vias de igual teor, para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

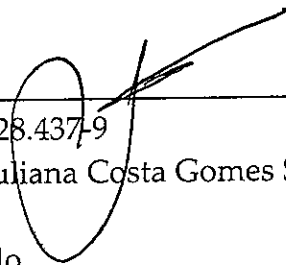
Ipuã, 30 de Dezembro de 2019.


JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
Prefeito Municipal


IVANA CLEMENTE CASTRO
Secretária Munic. de Saúde

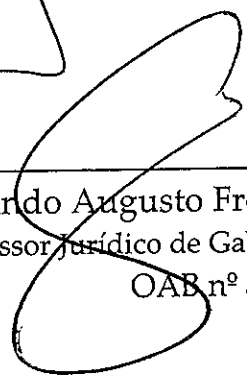

MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS
Gestora da Santa Casa.

Testemunhas:


RG: 22.728.437-9
Nome: Juliana Costa Gomes Silva


RG: 23.101.061-8
Nome: Claudirene Fornel Morais Henrique

De acordo,


Dr. Fernando Augusto Fressatti
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB nº 303725